



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto	2
Portaria	8

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.siqueiracampos.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 77.780.203/0001-72

Telefone:

Celular:

E-mail: camara.siqueiracampos@gmail.com

Rua Pernambuco, nº 1219 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira campos - PR

Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Telefone: (43) 3571-1122

Celular:

E-mail: marketing@siqueiracampos.pr.gov.br

Marechal Deodoro, nº 1837 - Centro - CEP: 84940-000

Siqueira Campos - PR

Site: <https://www.siqueiracampos.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 082/2025

Ementa: Regulamenta o comércio de bebidas alcoólicas nos locais próximos ao Parque de Festas do Santuário, durante a Festa do Senhor Bom Jesus da Cana Verde e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas de segurança e proteção dos munícipes e ainda a melhoria do fluxo de peregrinos nas vias públicas principais e de acesso ao Parque de Festas do Santuário do Senhor Bom Jesus da Cana Verde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida, no período de **27 de julho a 06 de agosto de 2025**, a venda de todo tipo de bebidas alcoólicas nas calçadas e vias públicas próximas ao Parque de Festas do Santuário, durante as festividades em homenagem ao Senhor Bom Jesus da Cana Verde, mesmo que pertencentes a estabelecimentos já constituídos.

Art. 2º. No mesmo período fica proibida a instalação de quaisquer barracas, expositores, ou artefatos que impeçam o fluxo de pedestres ou veículos nas Ruas Minas Gerais, Estado do Rio, Avenida Joaquim Antônio de Carvalho e Rua Rio Grande do Sul e suas respectivas calçadas.

Art. 3º. Fica proibido também, estacionar veículos nas seguintes ruas, no trecho próximo ao Parque de Festas, especificamente:

- a)** RUA ESTADO DO RIO (entre a Rua Rio Grande do Sul e a Avenida Joaquim Antônio de Carvalho): Ônibus, caminhões, carros e motocicletas;
- b)** AVENIDA JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO (entre as Ruas Espírito Santo e Estado do Rio): Ônibus, caminhões, carros e motocicletas;
- c)** RUA CAETANO JOSÉ DE CARVALHO (entre a Rua Estado do Rio e Rua Espírito Santo): fechada para estacionamento de ônibus, caminhões, carros e motocicletas;
- d)** RUA PREFEITO HORÁCIO JOSÉ TEIXEIRA (entre a Rua Estado do Rio e a Rua Espírito Santo): fechada para estacionamento de ônibus, caminhões, carros e motocicletas;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

e) RUA FREI BARNABÉ (entre a Rua Espírito Santo e a Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva): fechada para estacionamento de ônibus, caminhões, carros e motocicletas;

§ 1º – Fica permitido o fechamento parcial da RUA SÃO VICENTE com acesso pela Avenida Joaquim Antônio de Carvalho, em toda a sua extensão até a entrada do Lar do Menor, trecho que será utilizado pela Instituição para exploração de serviço de estacionamento, cujos recursos serão revertidos em favor da entidade;

§ 2º – Fica permitido a exposição e o comércio informal de artistas e artesãos devidamente autorizados e credenciados pelo Departamento Municipal de Cultura, junto a AVENIDA JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO no espaço compreendido ENTRE a RUA ESTADO DO RIO e a RUA ESPÍRITO SANTO.

Art. 4º. A fiscalização do contido neste Decreto será feita pelos fiscais da Prefeitura Municipal e pela Polícia Militar, e, ao cidadão que vier a infringir as determinações nele contidas, serão aplicadas as penas previstas em Lei.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 22 de julho de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 083/2025

Ementa: Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e considerando feriado religioso municipal comemorativo do Senhor Bom Jesus da Cana Verde, no dia 06 de agosto de 2025 (quarta-feira),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO nos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Siqueira Campos, o expediente no dia 05 (terça-feira) do mês de agosto do fluente exercício.

Parágrafo único - Ficam excluídos do determinado no *caput* deste artigo os serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 22 de julho de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Decreto



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 084/2025

Ementa: Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia - COMCIT.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e art. 7º da Lei Complementar nº 1.281/2018,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia - COMCIT - para o mandato de 2 (dois) anos, compreendido o período de 14 de julho de 2025 a 13 de julho de 2027.

Art. 2º Ficam designados como integrantes do corpo deliberativo do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia - COMCIT os seguintes representantes:

I – Da Diretoria:

Presidente: Leoni Henrique Borges da Silva
Vice Presidente: Amanda Beatriz de Lima Costa
Secretário Executivo: Adriano Rodrigues
1º Secretária: Vanessa Pereira Ávila
2º Secretária: Eliane Leite dos Santos

II - Da Comissão Permanente de Análise de Programas e Projetos (COPAPP):

Representantes do Governo Municipal:

Fábio Pereira Ávila – Chefe da Divisão de Informática e Tecnologia
Angela Costa dos Santos – Agente de Contratação
Reginaldo Cesar da Silva – Agente Administrativo
Míriam de Souza Barbosa Lemes - Agente Administrativo

Representantes Não Governamentais:

Marcos Alexandre Trindade – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Dionísio Ricardo Roberto – Rotary Club
Manoel Rodrigues de Souza Júnior – Rotary Club



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

III – Dos demais membros:

a) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR Paraná

Titular: Amanda Beatriz de Lima Costa

Suplente: Natal Sebastião Filho

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Vanessa Pereira Ávilla

Suplente: Marcos Alexandre Trindade

c) Polo da Universidade UNOPAR Pitágoras Anhanguera

Titular: Maria Aparecida Dias Santucci

Suplente: Andressa Laís Soares

d) UNICESUMAR - Polo de Siqueira Campos

Titular: Leopoldo Castilho de Assis

Suplente: Fabiano Eugenio da Silva

e) Centro Universitário UNINGÁ

Titular: Gioconda Fagundes

Suplente: Wellington Fernando de Lima

f) Estácio de Sá

Titular: Vilson Ribeiro Júnior

Suplente: Clodoaldo Mantoani

g) Associação Comercial e Empresarial de Siqueira Campos – ACISC

Titular: Gênesis Jesus Machado

Suplente: Rosenilda Ana da Silva Mota

h) Associação de Clubes de Serviços Rotary Clube Internacional

Titular: Manoel Rodrigues de Souza Júnior

Suplente: Dionísio Ricardo Roberto

i) Polo Universidade Aberta do Brasil – UAB

Titular: Pedra de Fátima Acosta Medina Kratky

Suplente: Miriam de Souza Barbosa Lemes

j) Associação Produtores da Agricultura Familiar de Siqueira Campos - APAFASC

Titular: Davi de Abreu Rocha

Suplente: Rosimar Fátima Raimundo

k) Associação Projeto Criança Feliz de Siqueira Campos

Titular: Geni de Souza Oliveira

Suplente: Benedito Barbosa Filho



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

I) Município de Siqueira Campos

Titular: Leoni Henrique Borges – Diretor Adjunto
Suplente: Vagner Bueno de Godoy – Assessor Jurídico
Titular: Fábio Pereira Ávila – Chefe da Divisão de Informática e Tecnologia
Suplente: Rodrigo Trentiny da Silva – Agente Administrativo
Titular: Yuri Luiz de Oliveira – Diretor de Agricultura
Suplente: José Elias Pereira – Chefe de Agricultura
Titular: Pedra de Fátima Acosta Medina Kratky – Professora
Suplente: Miriam de Souza Barbosa Lemes – Agente Administrativo
Titular: Angélica Oliveira Silva Rodrigues – Agente Administrativo
Suplente: Eliane Andreia Dias – Serviços Gerais
Titular: Tobias de Abreu Rocha – Agente Administrativo
Suplente: Eliane Leite dos Santos – Agente Administrativo
Titular: Ângela Costa dos Santos – Agente de Contratação
Suplente: Olívia Castro Lemos – Agente Administrativo
Titular: Flávio Ferreira de Melo – Secretário Municipal de Cultura
Suplemente: Anne Emanuelle Soares – Chefe da Divisão de Trabalho, Emprego e Renda.

Artigo 3.º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 22 de julho de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 106/2025

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.294/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a servidora PATRÍCIA LIECHOCKI DE SOUZA, para o exercício de Coordenador de Saúde Bucal.

Artigo 2º – Conceder à servidora acima designada gratificação pelo exercício da função nos termos do Anexo III da Lei Municipal nº 1.795/2025.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 22 de julho de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 106/2025

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1.º – Designar para integrar o CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI, os cidadãos abaixo nominados:

Representatividade:	Nome:	Documento:
Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação	<u>Titular:</u> Lidinei Batista Alves de Souza	RG nº 3.***.844-* SSP/PR
	<u>Suplente:</u> Maiara Sabino Rosa	RG nº 9.***.637-* SSP/PR
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	<u>Titular:</u> Rosana Faccio	RG nº 8.***.755-* SSP/PR
	<u>Suplente:</u> Adriele Sebastiana de Sá	RG nº 9.***.954-* SSP/PR
Departamento Municipal de Saúde	<u>Titular:</u> Gisiane Dubay	RG nº 6.***.192-* SSP/PR
	<u>Suplente:</u> Elis da Silva Lemes	RG nº 10.***.699-* SSP/PR
Departamento Municipal de Esportes	<u>Titular:</u> Luciano dos Santos	RG nº 6.***.407-* SSP/PR
	<u>Suplente:</u> Carlos Roberto Barbosa da Silva	RG nº 4.***.590-* SSP/PR
Igrejas Evangélicas	<u>Titular:</u> Pedro Roberto do Carmo	RG nº 3.***.306-* SSP/PR
	<u>Suplente:</u> Fernanda Amaral Diniz Andrade	RG nº 8.***.644-* SSP/PR
Igreja Católica	<u>Titular:</u> Neli de Assis Godinho	RG nº 5.***.192-* SSP/PR
	<u>Suplente:</u> Alex Alves Guimarães	RG nº 14.***.425-* SSP/PR
Asilo São Vicente de Paulo	<u>Titular:</u> Mônica Ribeiro da Silva	RG nº 6.865.***-* SSP/PR
	<u>Suplente:</u> Nicolas Rafael Santos de Rezende	RG nº 1.417.***-* SSP/PR
Usuários da Política Municipal dos	<u>Titular:</u> Nair Rosa Costa	RG nº 4.823.***-*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Direitos do Idoso		SSP/PR
	<u>Suplente:</u> Iracema Palmonari da Luz	RG nº 1.015.***-* SSP/PR

Artigo 2.º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 22 de julho de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Siqueira Campos

Assessoria Jurídica

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA nº 108/2025

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor JOSÉ ELIAS PEREIRA, portador do Documento de Identidade RG nº 4.***.731-* SSP/PR, como *Gestor de Convênio* do Programa Estradas da Integração Voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, para a aquisição de equipamentos rodoviários no Município de Siqueira Campos, cadastrado junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná, através do Protocolo nº 23.789.292-5.

Artigo 2º – Designar a servidora a servidora KELLY SILVA DO CARMO, portadora do Documento de Identidade RG nº 10.***.382-* (PR), como *Fiscal de Convênio* do Programa Estradas da Integração Voltadas ao Desenvolvimento Rural Sustentável, para a aquisição de equipamentos rodoviários no Município de Siqueira Campos, cadastrado junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná, através do Protocolo nº 23.789.292-5.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Siqueira Campos, 22 de julho de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal